

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Discriminação	Preços Correntes					
	2000		2001		Reprogramado 2002	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada	30.500,0	2,8	29.365,0	2,5	36.673,0	2,8
II. Resultado Primário Obtido	30.605,0	2,8	29.550,8	2,5	36.673,0	2,8
Fiscal e Seguridade Social	20.431,0	1,9	21.979,8	1,8	29.213,0	2,2
Estatais	10.174,0	0,9	7.571,0	0,6	7.460,0	0,6
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	105,0	0,0	185,8	0,0	-	-
IV. Resultado Nominal Obtido	-25.017,0	-2,3	-25.273,0	-2,1	-	-
V. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	352.967,0	31,0	411.711,9	33,1	-	-

Discriminação	Preços Médios 2002 IGP-DI					
	2000		2001		Reprogramado 2002	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada	36.286,8	2,8	31.653,1	2,5	36.673,0	2,8
II. Resultado Primário Obtido	36.411,7	2,8	31.853,4	2,5	36.673,0	2,8
Fiscal e Seguridade Social	24.307,4	1,9	23.692,4	1,8	29.213,0	2,2
Estatais	12.104,3	0,9	8.160,9	0,6	7.460,0	0,6
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	124,9	0,0	200,3	0,0	-	-
IV. Resultado Nominal Obtido	-29.763,5	-2,3	-27.242,2	-2,1	-	-
IX. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	419.935,4	31,0	443.792,1	33,1	-	-

(Art. 4º, § 2º Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

“I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;”

A meta de resultado primário do Governo Federal para o exercício de 2001 foi fixada em R\$ 29,4 bilhões, sendo R\$ 28,1 bilhões para o orçamento fiscal e da seguridade social e, no mínimo, R\$ 1,2 bilhão para o Programa de Dispêndios Globais das estatais, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2001, alterada pela Lei nº 10.210, de 23 de março de 2001. O § 1º do artigo 18 da LDO 2001 permitiu a compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social por excedente do resultado apurado no âmbito das estatais federais durante o exercício.

O Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, que estabeleceu o cronograma de execução mensal dos pagamentos e os limites de movimentação e empenho de dotações orçamentárias, fez valer a possibilidade de alteração da composição do resultado fiscal, estabelecendo em R\$ 23,3 bilhões o superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e em R\$ 6,1 bilhões o resultado positivo das estatais federais. Essa alteração decorreu da melhora na perspectiva de arrecadação pela Petrobrás, em virtude da elevação do preço dos derivados de petróleo no mercado internacional, da evolução da taxa de câmbio e da maior produção nacional de petróleo e gás natural.

Decorrido o primeiro bimestre do exercício, constatada a frustração de receitas relativamente ao previsto na Lei Orçamentária Anual e em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, foi editado o Decreto nº 3.776, de 22 de março de 2001, e procedeu-se à limitação de empenho dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, com vistas ao cumprimento da meta fiscal aprovada na LDO 2001.

Ao longo do exercício de 2001, sucessivas reavaliações de receita, em consonância com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, indicaram que os limites estabelecidos de movimentação, empenho e pagamento estavam em linha com a meta de resultado primário, tornando dispensável contenções adicionais de gasto público.

Ao final do exercício de 2001, o Governo Federal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 29,6 bilhões, cerca de 2,5% do PIB, no conceito abaixo da linha, sendo R\$ 22,0 bilhões gerados pelo orçamento fiscal e da seguridade social e R\$ 7,6 bilhões pelas empresas estatais federais. Assim, ficou demonstrado o pleno cumprimento da meta fiscal estabelecida.

Comparando-se o resultado primário apurado pelo conceito acima da linha com a projeção constante do Decreto nº 3.746, de 2001, observa-se uma pequena elevação do déficit no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (INSS), explicada pela evolução da arrecadação, que ficou R\$ 0,7 milhões abaixo do previsto. Esse fato está em parte associado ao comportamento da massa salarial no setor formal, cuja expansão ficou aquém do inicialmente projetado. Por sua vez, os efeitos do crescimento menos pronunciado do Produto Interno Bruto - PIB - sobre a arrecadação tributária federal foram em boa parte compensados por maiores ingressos de tributos que são influenciados pela flutuação cambial e pela taxa de juros, em especial o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos de capital e remessas ao exterior. Outros fatores não plenamente antecipados foram os impactos positivos da mudança na forma de tributação do setor de combustíveis e do pagamento por substituição pelo setor automotivo sobre a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Os ingressos adicionais em referência foram suficientes para compensar a frustração no recolhimento das demais receitas, como aquelas provenientes de concessão de serviço público de telefonia.

Com relação às despesas, apesar dos gastos com pessoal terem ficado acima do esperado, houve um menor dispêndio com custeio e investimento discricionários, o que possibilitou a manutenção das despesas totais no nível projetado.

A despeito do elevado superávit primário registrado no âmbito do governo central, observou-se uma ampliação da dívida líquida como proporção do PIB, tendo em vista a evolução das despesas com juros nominais (4,0% do PIB), o efeito da depreciação cambial (3,0% do PIB), e demais itens que afetaram diretamente a dívida, como reconhecimento de passivos (1,4% do PIB). A dívida líquida do governo central alcançou o patamar de 33,2% do PIB, o que representou uma expansão, em relação ao exercício de 2000, de 2,2 pontos percentuais do PIB.

O dispêndio com juros nominais ficou acima do previsto, explicado pela evolução da taxa de juros básica e da taxa de câmbio, em resposta aos choques externos ocorridos no período. Com isto, frustrou-se o cumprimento da meta indicativa de resultado nominal fixada na Lei nº 10.210, de 2001 (déficit de R\$ 17,2

bilhões, equivalentes a 1,38% do PIB). O déficit nominal do governo central, apurado pelo Banco Central, foi de R\$ 25,3 bilhões (2,14% do PIB).

O cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas na legislação, pelo terceiro ano consecutivo, consolida a reputação de responsabilidade fiscal e comprova o compromisso do Governo com o Programa de Estabilidade Fiscal. A obtenção de superávits primários expressivos mostrou-se fundamental para evitar o descontrole da dívida pública em face de continuados choques externos que, em 2001, foram exacerbados pelos efeitos do ataque de 11 de setembro e das dificuldades enfrentadas pela Argentina. Para que o ajuste fiscal iniciado nos últimos anos seja permanente, faz-se necessária a continuidade dessa política nos próximos exercícios, o que permitirá reduzir paulatinamente a razão dívida líquida/PIB, refletindo a sustentabilidade da política fiscal e a solvência financeira do setor público, requisitos para a manutenção da estabilidade monetária e para o crescimento econômico em bases sustentadas.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

“II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.”

As metas de superávit primário estabelecidas para o triênio 2003-2005 norteiam-se pela continuidade do processo de consolidação fiscal empreendido pelo governo federal em anos anteriores, visando o fortalecimento da política fiscal nos três níveis de governo, a qual se constitui em elemento fundamental para a consolidação dos objetivos básicos da política econômica, quais sejam, a estabilidade de preços e o crescimento da economia e do nível de emprego.

As metas fiscais para o governo federal a seguir definidas são consistentes com a obtenção da meta de superávit primário definida para o setor público consolidado de 3,75% do PIB em 2003 e, no mínimo, 3,5% nos próximos anos. O superávit primário é o principal instrumento fiscal de controle da razão dívida -Produto Interno Bruto – PIB. O objetivo é alcançar uma redução gradual dessa relação, com vistas a atingir um valor inferior a 50% ao final de 2005, sinalizando o compromisso do governo com a manutenção daquela relação em níveis sustentáveis no longo prazo.

Com essa finalidade, propõe-se alcançar em 2003 um superávit primário do governo federal de R\$ 39,8 bilhões, equivalentes a 2,80% do PIB, considerando-se o valor estimado para o PIB de R\$ 1.422,1 bilhões. Desse total, R\$ 32,0 bilhões (2,25% do PIB) referem-se à meta do governo central, que poderá ser compensada com o resultado das estatais federais.

Para os anos de 2004 e 2005, prevê-se a manutenção do esforço fiscal do governo federal em 2,80% do PIB, cabendo 2,25% ao governo central. As metas para esses exercícios são apenas indicativas e correspondem a superávits de, respectivamente, R\$ 43,0 bilhões e R\$ 46,3 bilhões. É de se notar que os percentuais relativos aos valores estimados para os anos de 2003 e 2004 apresentam um aumento em relação aos previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002. Isso é explicado, em grande medida, pela necessidade de resposta da política fiscal ao crescimento da dívida pública em 2001 em decorrência dos choques a que foi submetida a economia nesse período, e da importância de se restabelecer uma trajetória declinante para a relação dívida/PIB.

As hipóteses usadas nas estimativas da trajetória da dívida e as metas primárias, consistentes com a redução da relação dívida/PIB, refletem a expectativa da consolidação da retomada do crescimento econômico que começou a ser observada no começo de 2002, em um cenário de ausência de choques negativos sobre a economia. Nesse cenário, a economia crescerá a uma taxa real de 4,0% nos anos de 2003 e 2004 e de 4,5% no exercício de 2005. Essas projeções presumem a existência de condições equivalentes àquelas que permitiram, por exemplo, o PIB crescer 4,4% em 2000. Para a projeção da taxa de câmbio, tomou-se por base a taxa média ocorrida nas últimas três semanas do mês de fevereiro do corrente ano e a evolução estimada da paridade entre os preços dos bens exportados e dos importados. Também foi considerada a adição, à dívida bruta do governo central, de passivos reconhecidos pelo governo federal, como do FCVS, e reduções decorrentes de receitas de privatização.

Por fim, em um quadro sem choques adversos e com estabilidade de preços, supõe-se uma tendência de relaxamento da política monetária, sinalizada pelo BACEN a partir de fevereiro de 2002, o que permitirá uma paulatina diminuição da taxa de juros nominal.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS PROJETADAS			
	2003	2004	2005
Crescimento real do PIB(%a.a.)	4,00	4,00	4,50
Inflação IGP-DI (% a.a. - 12 meses)	4,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio (R\$/US\$ - dez.)	2,42	2,45	2,48
Taxa de juros nominal (% a.a. – 12 meses)	12,84	11,25	10,21
Esqueletos-Privatização (R\$ bilhões)	9,21	11,45	12,21

A legislação prevê uma redução substancial das receitas primárias a partir de 2003. A principal fonte de diminuição de receitas, dada a legislação corrente e considerando-se os projetos ora no Congresso, dar-se-á com a redução programada das alíquotas da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Essa alíquota declinará dos atuais 0,38%, equivalentes a uma arrecadação de cerca de R\$ 22 bilhões anuais, para 0,08% em 2004, com redução estimada de R\$ 17,0 bilhões em relação ao exercício anterior, e para zero em 2005.

Outra redução programada de receita refere-se ao término do adicional de 1% sobre a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o que determinaria a perda de arrecadação de R\$ 1,1 bilhão a partir de 2003. Nas projeções, o gradual término do fluxo de receitas, decorrente do leilão de concessões de serviço público em anos recentes, também deprimiu a receita prevista para 2003-2005.

Além disso, o cancelamento do adicional de 2,5 pontos percentuais na alíquota máxima do Imposto de Renda Retido na Fonte – Rendimento do Trabalho e do Imposto de Renda Pessoa Física implicará uma perda de receita de R\$ 1,7 bilhão em 2003, R\$ 2,2 bilhões em 2004 e R\$ 2,4 bilhões em 2005.

A redução projetada da receita da CPMF, na ausência de compensação, determinará a diminuição das despesas com ações no âmbito do Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza para o mínimo legal de R\$ 4,0 bilhões determinado pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, em comparação com a despesa de R\$ 5,4 bilhões previstas para 2002 e R\$ 4,5 bilhões previstas para 2003.

Por outro lado, as despesas obrigatórias, como de pessoal e encargos sociais, continuarão sujeitas a um crescimento natural, que decorre de progressões e reestruturações de carreiras, além de reajustes salariais, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição. As despesas com benefícios previdenciários e assistenciais, por sua vez, crescerão de acordo com a variação do salário mínimo e de demais índices definidos em lei e de acordo com a expansão do número de beneficiários. Além disso, o aumento do déficit da Previdência Social, decorrente do aumento do salário mínimo nos dois últimos anos, deverá continuar a ser custeado por recursos que não a contribuição de trabalhadores e empregadores, o que reduz o espaço para outras despesas. Em vista disso, a acomodação de uma eventual diminuição de receitas na magnitude representada pela extinção da CPMF e a redução das alíquotas de outros tributos e contribuições teria que se dar sobre uma base bastante limitada oferecida pelas despesas discricionárias.

Conclui-se, portanto, que, dado que as despesas obrigatórias representam mais de 90% da despesa total, haverá necessidade de uma recomposição da tributação aos níveis atuais, em particular a partir de 2004. Com relação a 2003, Poder Executivo poderá encaminhar ao Congresso Nacional propostas que visem atenuar ou anular a redução da carga tributária prevista.

Para as empresas estatais federais não financeiras, prevê-se um resultado fiscal positivo de R\$ 7,8 bilhões em 2003 (0,55% do PIB), mantendo-se a contribuição como proporção do PIB para o resultado primário do setor público consolidado. No caso das empresas do Grupo Petrobrás, o resultado fiscal refletirá os preços internacionais do petróleo e os preços domésticos ditados pelo livre mercado de importação de petróleo e derivados e, também, o regime de tributação do setor, em vigor desde janeiro de 2002. Por outro lado, o superávit estimado também deverá resultar da manutenção de uma disciplina da despesa compatível com os níveis de competitividade e solidez da empresa.

Os resultados fiscais incorporam uma política de investimentos adequada ao Grupo Eletrobrás, o que permitirá a realização dos investimentos em obras de geração e transmissão de energia elétrica planejados. Observe-se que, no período 1995-2000, foram adicionados 16 mil megawatts à capacidade de geração, atingindo-se 71,8 mil megawatts de potência elétrica; em 2001, alcançaram-se 74,0 mil megawatts, contra um consumo de 56 mil megawatts, e, ainda, foram incorporados mais de 7,0 mil km em linhas de transmissão. No conjunto, esses investimentos somaram R\$ 20,8 bilhões, majoritariamente providos pelo setor privado. Merece menção que as projeções para 2002 levam em conta um crescimento de 97% no volume de investimentos, em relação ao exercício anterior.

Em suma, as metas fiscais para o triênio 2003-2005 dão continuidade ao Programa de Estabilidade Fiscal, sendo compatíveis com a redução gradual da relação entre a dívida pública líquida e o PIB, com vistas a alcançar-se um nível inferior a 50% em 2005, contribuindo para a estabilidade dos preços e o continuado fortalecimento do crescimento do PIB e do emprego.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 1999
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.99

R\$ mil

FONTE	Valores	Valores	HISTÓRICO
	Ingressados	Utilizados	
	<u>0</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
	2.401.702		Sistema Telebrás - Remanejado da Fonte 163
	8.188		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
	933.745		Banda B (Áreas 2,3,4 e 6)
	1.077.559		Outras receitas
	<u>4.421.194</u>		Total ingressos
FONTE 129	3.587.043		Amortização da Dívida Interna
	2.000		Justiça do Trabalho (Lei nº 9.789, de 23.2.99)
	5.234		Ministério dos Transportes (Lei nº 9.789/99)
	44.954		Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.789/99)
	638.841		Ministério da Saúde (Lei nº 9.789/99)
	5.948		Minist. Educação (Lei nº 9.789/99) - Cota Liberada pela Fonte 329
			ANATEL (Lei nº 9.789/99, Lei nº 9.472, de 16.7.97) - Disponibilidade da ANATEL
	12.246		
	<u>4.296.266</u>		Total utilizado
	<u>124.928</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
FONTE 163	<u>94.028</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
	1.665.910		Sistema Telebrás - Leilão/98
	317.658		Sistema Telebrás - Ofertas aos Empregados
	82.930		Gerasul - Ações remanescentes
	1.058		Gerasul - Oferta aos Empregados
	13.511		Participações minoritárias - Decreto 1.068/94
	11.966		Banco Meridional alienado em 1997
	<u>56.599</u>		Outras receitas
	2.149.632		Total ingressos
	<u>2.214.477</u>		Amortização da Dívida Interna
	<u>2.214.477</u>		Total utilizado
	<u>29.183</u>		Saldo para o Exercício Seguinte

TOTAIS	94.028	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	6.570.826	TOTAL DE INGRESSOS
	6.510.743	TOTAL UTILIZADO
	154.111	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

* Desestatizações ocorridas em 1999 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2000
 (Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.00

R\$ mil

FO NTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
	<u>124.928</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
	1.692.271		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97 e Lei nº 9.969, de 11.5.00)
	3.073.622		Sistema Telebrás - Leilão/98
	9.807		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
	476.154		Outras receitas
	<u>5.251.854</u>		Total ingressos
FONTE 129			5.137.886 Amortização da Dívida Interna
	12.045		Agência Nacional de Petróleo - ANP (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
	42.090		Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
	<u>2.218</u>		Outros
	<u>5.194.239</u>		Total utilizado
	<u>182.543</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
	<u>29.183</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
	2.165.345		Sistema Telebrás - Leilão/98
	4.841		Sistema Telebrás - Oferta aos Empregados
	5.602.556		Petrobras - Oferta Pública
	293		Gerasul - Oferta aos Empregados
	7.020.123		Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa
	6.002		Banco Meridional - Leilão/97
	<u>426.197</u>		Outras receitas
FONTE 163	<u>15.225.357</u>		Total ingressos
	<u>14.824.612</u>		14.824.612 Amortização da Dívida Interna
	<u>14.824.612</u>		14.824.612 Total utilizado
	<u>429.928</u>		Saldo para o Exercício Seguinte

TOTAIS	154.111	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	20.477.211	TOTAL DE INGRESSOS
	20.018.851	TOTAL UTILIZADO
	612.471	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

* Desestatizações ocorridas em 2000 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2001
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.01

valores correntes em R\$ mil

	Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
		182.543		Saldo de Exercícios Anteriores
	FONTE 129	2.954.300	ANATEL (Lei nº 9.472/97)	
		1.830	Sistema Telebrás	
		10.681	Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas	
		7.418	Outros	
		600.262	Outras receitas	
		3.574.491	Total de receitas	
		3.145.311	Amortização da Dívida Interna	
		13.010	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.2000)	
		7.634	Outros	
		3.165.955	Total de despesas	
		591.079		Saldo para o exercício seguinte
		429.928		Saldo de Exercícios Anteriores
	FONTE 163	110.028	BANESPA	
		(130.936)	Acerto da Fonte 363 (saldo de exercícios anteriores) para Fonte 163	
		112	RFFSA - leilão alienação	
		1.537.099	Petrobrás*	
		95	Sistema Telebrás - Leilão/98	
		1.531	Sistema Telebrás - Oferta aos empregados	
		130.530	CEAL/BNDESPAR	
		9	Outras receitas	
		1.648.468	Total de receitas	
		2.078.386	Amortização da Dívida Interna + R\$ 9.545 usado para pagar DPMF pela UG	
		10	Outras despesas	
		2.078.396	Total de despesas	
		0		Saldo para o exercício seguinte
	Fonte 173	164.372	Banco do Estado de Goiás**	
		164.372	Amortização de Dívida Interna	
	TOTAIS	612.471	Saldo de Exercícios Anteriores	
		5.387.331	Total de Receitas	
		5.408.723	Total de Despesas	
		5.388.069	Total utilizado na amortização de DPMF	
		591.079	Saldo para o exercício seguinte	

. Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 (Reforma Patrimonial - rivatizações) e 173 (Recursos de operações oficiais de crédito – retorno de operações oficiais de

II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 524.084 mil, sendo:

R\$	
30.663,00	mil -OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)
R	mil -Recursos referentes ao ingresso em moeda de privatização na alienação do
\$493.421,23	Banco do Estado de Goiás**.

*O total arrecadado com a oferta pública de ações da Petrobrás em 2001, foi de R\$ 1.974.455,08, no entanto parte do dinheiro obtido, R\$ 443.516,44 foi contabilizado na fonte 159, por se tratar de amortização de parte do contrato firmado entre a União e o BNDESPAR, com emissão de LFT.

** O Banco do Estado de Goiás foi privatizado por R\$ 657.793, sendo R\$ 164.372 em moeda corrente e R\$ 492.421 em moeda de privatização.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

“V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

O saldo da margem de expansão é estimado em R\$ 3,8 bilhões para o exercício de 2003, já considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões já tomadas na área de pessoal, com impacto a partir de 2002. Tal aumento diz respeito a concursos, realinhamentos e reestruturações de carreiras do serviço público. O saldo em referência também inclui o efeito residual de 4 meses do reajuste do salário mínimo sobre os benefícios previdenciários. O total dessas despesas adicionais é de R\$ 956,0 milhões.

Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB de 4,0% em 2003 e alterações decorrentes da legislação tributária. A metodologia de estimação buscou isolar o impacto desses dois efeitos sobre a arrecadação das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, líquidas de restituições e de transferências constitucionais, que correspondem àquelas sobre as quais a União possui maior discricionariedade na alocação orçamentária.

Em relação ao impacto da legislação tributária sobre a arrecadação, considerou-se a aprovação da proposta ora no Congresso que prorroga a vigência da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF para até 2004, reduzindo-se a alíquota, de 0,38% para 0,08% neste último exercício. Adicionalmente, levou-se em conta a redução de receita referente ao término do adicional de 1% sobre a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e de 2,5 pontos percentuais sobre a alíquota do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Retido na Fonte - Rendimento do Trabalho, a partir de 2003.

Destaque-se que, adotando-se a hipótese de não substituição das perdas de arrecadação em função da redução das alíquotas da CSLL e do Imposto de Renda e do término da CPMF, não haverá

margem de expansão das despesas de caráter obrigatório para os exercícios de 2004 e 2005. Assim sendo, considerando o cenário fiscal projetado, só será possível a utilização da margem, em 2004 e 2005, nos termos do já mencionado art. 17 da LRF, após serem tomadas medidas efetivas para a recomposição das referidas receitas.

Saldo da Margem de Expansão

Discriminação	2003
1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação	5.584
2. Transferências Constitucionais	868
3. Saldo (1-2)	4.716
4. Saldo já utilizado	956
pessoal	802
benefícios previdenciários	154
5. Margem de Expansão (3-4)	3.760

ANEXO DE METAS FICAI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 20002
Demonstrativo de Benefícios Tributários e Beneficiários
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1999	2000	2001	2002 Valor Estimado	2003		
					Valor Estimado	Participação %	
						PIB	Total dos Benefício s
Tributários (1)	15.530,1	18.043,2	19.334,1	23.261,6	24.646,2	1,73	73,2
Zona Franca de Manaus e Amazônia	2.718,1	2.262,6	3.294,3	4.103,0	4.394,3	0,31	13,1
Áreas de livre Comércio	48,1	29,5	25,8	35,1	38,1	0,00	0,1
Informática	534,0	1.080,3	0,0	1.450,0	1.515,0	0,11	4,5
Máquinas e Equipamentos	600,5	127,8	140,5	151,7	156,1	0,01	0,5
Componentes de Aeronaves e	46,6	88,3	94,6	114,9	123,7	0,01	0,4
Lojas Francas	117,9	184,3	140,2	161,6	159,4	0,01	0,5
Bagagem	540,8	348,0	494,3	600,6	617,9	0,04	1,8
Mineração	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Objetos de Arte	0,0	0,0	31,8	0,0	0,0	0,00	0,0
Material Promocional	0,2	0,2	0,2	0,5	0,5	0,00	0,0
Itaipu Binacional	2,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Construção Naval	94,8	103,1	121,7	218,1	0,0	0,00	0,0
Setor Automotivo	1.106,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Regime Geral	883,7	0,0				0,00	0,0
Regime Regional	222,9	0,0				0,00	0,0
Crédito Presumido IPI	0,0	180,0	184,7	233,2	257,9	0,02	0,8
Rendimentos Isentos e não	4.398,1	6.856,6	6.046,7	6.260,3	5.796,6	0,41	17,2
Deduções do rendimento Tributável	3.154,0	3.500,9	4.403,8	5.156,5	4.774,5	0,34	14,2
Deduções do Imposto Devido	0,0	0,0	6,0	6,9	6,6	0,00	0,0
Desenvolvimento Regional	1.285,8	1.283,2	1.377,0	786,9	1.369,8	0,10	4,1
SUDENE	174,1	206,4	292,0	392,1	476,2	0,03	1,4
SUDAM	266,7	281,5	299,6	394,8	479,4	0,03	1,4
FINOR	498,1	468,9	387,1	0,0	202,9	0,03	1,4
FINAM	335,4	315,7	378,3	0,0	200,7	0,01	0,6
FUNRES	11,4	10,7	20,1	0,0	10,7	0,00	0,0
Benefícios ao Trabalhador	172,0	265,7	126,4	135,9	165,0	0,01	0,5
Cultura	48,7	209,8	192,8	249,2	135,5	0,01	0,4
Criança e Adolescente	6,7	12,0	7,9	12,1	13,6	0,00	0,0
Audiovisual	58,2	109,6	77,8	45,0	24,5	0,00	0,1
Micro e Pequenas Empresas	516,7	1.247,0	2.286,3	2.745,0	3.184,7	0,22	9,5
Ciencia e Tecnologia	52,7	41,7	51,6	57,6	66,2	0,00	0,2
Doações a institutos de pesquisa	2,0	2,5	1,6	3,3	3,7	0,00	0,0
Doações a entidades s/ fins lucrativos	22,5	27,8	25,9	37,3	45,3	0,00	0,1
Operações de crédito p/ habitação	0,0	25,0	93,8	104,0	120,5	0,01	0,4
Operações de crédito p/ Fundos	0,0	28,0	31,3	36,7	42,6	0,00	0,1
Operações de crédito p/ aquisição de	0,0	14,4	57,8	22,2	24,7	0,00	0,1
Propriedade Territorial Rural	0,0	15,0	18,0	18,0	18,4	0,00	0,1
Empresas Montadoras	0,0	0,0	0,0	355,0	384,2	0,03	1,1
Medicamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	1.157,6	0,08	3,4
Outros	0,0	0,0	1,2	160,9	49,1	0,00	0,1
Previdenciários (2)	6.582,6	7.387,2	7.412,9	8.221,2	9.018,3	0,63	26,8
Segurado Especial	2.540,7	2.851,3	3.198,1	3.546,8	3.890,7	0,27	11,6
Produtor Rural Pessoa Física e	608,7	683,0	766,1	849,7	932,1	0,07	2,8
Clubes de Futebol Profissional	48,1	54,0	60,5	67,1	73,6	0,01	0,2
SIMPLES	1.726,4	1.937,4	1.400,0	1.552,7	1.703,2	0,12	5,1
Empregados Domésticos	157,4	176,7	198,2	219,8	241,1	0,02	0,7
Entidades Filantrópicas	1.501,4	1.684,9	1.790,0	1.985,2	2.177,7	0,15	6,5
Total (3)	22.112,7	25.430,5	26.747,0	31.482,8	33.664,5	2,4	100,0

Fonte: Secretaria da Receita Federal e Ministério da Previdência e Assistência Social

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

“§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.”

OBJETIVOS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL

A política econômica brasileira tem como objetivo promover o crescimento econômico com estabilidade de preços, essencial para atender as necessidades sociais do país. Para satisfazer a esses objetivos é fundamental a coordenação entre as políticas fiscal, monetária, creditícia e cambial e a continuidade das reformas estruturais e institucionais. Também são ingredientes de primeira importância a transparência das informações e a previsibilidade na condução da política econômica, expressas no estabelecimento de metas fiscais e de inflação, bem como a convivência com o regime de câmbio flutuante. Esses fatores, presentes nos últimos anos de forma sistemática, têm contribuído de forma significativa para os resultados já alcançados, a despeito dos choques enfrentados pela economia.

O ano de 2001 iniciou-se com boas perspectivas para a economia brasileira. A superação das dificuldades causadas por choques externos em anos anteriores e pela mudança no regime cambial, combinada com a credibilidade alcançada pelo regime de metas fiscais e de metas para a inflação, havia aumentado a confiança dos agentes econômicos internos e externos. Com a recuperação da atividade iniciada em 2000, as previsões para o comportamento do Produto Interno Bruto - PIB, da inflação, do emprego e do balanço de pagamentos indicavam a consolidação de um círculo virtuoso.

Porém, novos choques revertem a tendência esperada, colocando novos desafios à gestão da política econômica. Entre os choques, destacaram-se os problemas com a economia argentina, o rationamento de energia elétrica e a expectativa de aprofundamento da recessão americana após o atentado de setembro. O risco de desequilíbrio entre oferta e demanda agregadas, decorrente da crise do setor elétrico, e as pressões sobre a taxa de câmbio, provocadas pela crise argentina e pela deterioração do cenário internacional, exigiram maior firmeza na administração da política monetária para minimizar pressões inflacionárias, sem prejuízo indevido ao crescimento do produto efetivo e do nível de emprego.

O menor impacto do ajuste da taxa de juros básicos na atividade econômica só foi possível através da política de câmbio flutuante, combinada com a política fiscal. Desde 1999, foi eliminada a necessidade de se equilibrar o balanço de pagamentos por meio de elevação de taxas de juros, pois a taxa de câmbio passou a cumprir a função de manter o equilíbrio externo. Nesse contexto, a política fiscal tem contribuído de forma expressiva para aliviar as pressões inflacionárias e, por conseguinte, para restabelecer as perspectivas de crescimento econômico com estabilidade de preços.

A política monetária foi conduzida ao longo do ano levando-se em conta o cumprimento da meta de inflação e a natureza dos choques sofridos pelo Brasil. A taxa básica de juros, após atingir o piso de 15,25% ao ano em janeiro, aumentou gradualmente a partir de março até atingir o pico de 19% em julho, mantendo-se nesse patamar até o final do ano.

Em 2001, as adversidades as quais a economia esteve submetida levaram a taxa de inflação a superar a meta central e o limite superior estabelecidos. Os aumentos dos índices de preços ao consumidor decorreram da pressão cambial, do reajuste de preços administrados e da quebra da safra de alguns produtos agrícolas. Entre os preços administrados que sofreram elevação, estão os de combustíveis e os de tarifas de energia elétrica, transporte público, água e esgotos.

No ambiente externo, a recessão econômica nos Estados Unidos, a redução do crescimento na área do euro e a estagnação da economia japonesa prejudicaram o comércio mundial e o fluxo mundial de capitais. A esse cenário, adicionou-se a crescente instabilidade da economia argentina, cujo desfecho foi a mudança do regime cambial.

Com isso, a taxa de câmbio no Brasil sofreu pressões ao longo do ano, principalmente no segundo semestre, passando de R\$ 1,95 para R\$ 2,32, de dezembro de 2000 a dezembro de 2001, após atingir o pico de R\$ 2,84 em outubro.

O comportamento do câmbio contribuiu para que o saldo da balança comercial se recuperasse, ao passar de um déficit de US\$ 0,7 bilhão em 2002, para um superávit de U\$ 2,6 bilhões em 2001. As exportações cresceram aproximadamente 6% e as importações mantiveram-se praticamente estáveis. Esse resultado contribuiu para a redução do déficit em transações correntes em 2001, financiado quase integralmente por investimentos externos diretos, cuja retração foi menor que a esperada, dado o quadro internacional observado. Esses investimentos, juntamente com as demais captações e com os aportes de recursos oriundos da extensão do acordo com o Fundo Monetário Internacional - FMI, permitiram o aumento das reservas internacionais, que atingiram US\$ 35,9 bilhões ao final do ano.

De uma estimativa inicial de expansão real de 4,5% para o PIB, o ano de 2001 encerrou com crescimento de 1,5%, com retração no segundo semestre. A taxa positiva do ano foi sustentada pelo crescimento da agropecuária, que compensou o fraco desempenho da indústria. Destacaram-se as expansões observadas na produção de bens de capitais para os setores elétrico, agrícola, de construção e transporte. No setor agrícola, a safra alcançou o recorde de 99 milhões de toneladas de grãos, crescendo 18% em relação à do ano anterior.

A atividade varejista contraiu-se no ano, resultado da deterioração da confiança do consumidor, de condições de crédito restritivas e da redução dos rendimentos reais dos trabalhadores. Por outro lado, os dados de emprego apresentaram comportamento favorável, com a taxa média de desemprego aberto, calculada pelo IBGE para seis regiões metropolitanas, caindo para 6,2% e situando-se em patamar inferior ao dos últimos quatro anos. Além disto, boas perspectivas de safra devem contribuir para um maior dinamismo da renda fora das regiões metropolitanas e favorecer a recomposição do salário real pelo menor crescimento dos preços dos alimentos.

A projeção dos preços administrados e monitorados tem elevado a estimativa para o efeito primário do choque desses preços - definido como o valor que excede a meta de inflação, uma vez deduzidos o impacto do repasse cambial e da inércia sobre esses preços - de até 0,5 p.p. para até 0,9 p.p., a maior parte devido ao aumento dos preços da gasolina. Por outro lado, as perspectivas para os preços livres são favoráveis e apontam para uma queda da inflação. A evolução da taxa de câmbio, o término do rationamento de energia elétrica, a expectativa de uma boa safra agrícola, a existência de capacidade ociosa e o esgotamento dos efeitos da inércia inflacionária herdada de 2001 são fatores que contribuem para essa expectativa.

De fato, a evolução recente dos indicadores econômicos indica a recuperação gradual do nível de atividade iniciada ao final de 2001, sem maiores riscos de aceleração da inflação. Simulações elaboradas pelo Banco Central do Brasil indicam que o IPCA deverá ter uma variação por volta de 4,5% em 2002 e abaixo de 3,0% em 2003. Esta estimativa já leva em conta tantos os fatores positivos no setor livre da economia, quanto os reajustes relativamente altos de preços administrados e monitorados, que representam novos choques primários na economia e exercem pressão sobre os preços livres.

O comportamento da inflação a partir do quarto trimestre de 2001, a perspectiva da retomada do crescimento sem pressões sobre preços e o cenário externo mais positivo contribuíram para a redução da taxa de juros básica em 0,50 ponto percentual, desde o início do corrente exercício.

Mantidas as metas fiscais, o arcabouço da política monetária abre espaço para a continuidade da redução das taxas de juros básicas da economia e a expansão do crédito. A política creditícia se beneficia desta trajetória de queda nas taxas de juros básicas, sendo reforçada pelas medidas tomadas visando reduzir o spread bancário em função da melhora do controle do risco de crédito e outras mudanças estruturais do setor financeiro, que possibilitem aumentar a eficiência e capacidade produtiva do país e o consumo doméstico. A política cambial, da manutenção do regime de câmbio flutuante, continuará em consonância com o regime de metas de inflação, compondo os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ Milhões					
	2001		2000		1999	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	55.900	24,7	152.634	53,5	67.918	40,4
Reservas	6.502	2,9	7.082	2,5	5.844	3,5
Resultado Acumulado	164.246	72,5	125.847	44,1	94.258	56,1
TOTAL	226.648	100,0	285.563	100,0	168.021	100,0

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Esses riscos podem ser, grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Uma variável econômica cuja alteração pode causar importante risco orçamentário é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias depende do nível da atividade econômica. Os impostos sobre a produção, o faturamento ou a renda são bons exemplos. De modo geral, essas receitas podem individualmente variar mais ou menos proporcionalmente ao nível da atividade econômica, mas seu efeito agregado é estimado como próximo de um. Considerando-se que o Governo Central registre, por exemplo, um crescimento do PIB 0,5 ponto percentual inferior (superior) ao projetado, isto significa uma redução (aumento) da receita primária bruta de aproximadamente 0,5%, ou R\$ 1,6 bilhão, no exercício de 2003.

Outra variável de impacto significativo sobre as receitas é a flutuação cambial. Algumas receitas são diretamente afetadas pelo nível do câmbio, como o Imposto de Importação, o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado às importações e o Imposto de Renda incidente sobre remessas ao exterior. O Imposto de Renda sobre aplicações financeiras é, por seu lado, afetado pelo nível e pela volatilidade do câmbio, cujo reflexo sobre a arrecadação varia de acordo com as operações efetuadas pelas empresas. Os três primeiros impostos compõem 8,8% da receita administrada estimada para 2003. No caso desses impostos, para cada 1% de variação cambial, mantida a base de cálculo em moeda norte-americana, estima-se um incremento de receita de aproximadamente R\$ 200,0 milhões, em um período de 12 meses.

Algumas despesas também variam em função do nível da atividade econômica. As despesas com seguro desemprego, por exemplo, aumentam quando a economia desacelera, enquanto os gastos com pessoal e encargos são basicamente determinadas por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais.

Reajustes concedidos ao salário mínimo e à folha com pessoal da União também têm impacto significativo sobre a despesa total. Estima-se que um incremento de R\$ 1,00 no salário mínimo resulte num acréscimo de R\$ 206,0 milhões nos gastos com benefícios previdenciários e assistenciais, em um período de 12 meses, contra um recolhimento adicional de contribuição previdenciária de apenas R\$ 23,0 milhões no mesmo período. Do lado das despesas salariais da União, a sensibilidade a um aumento de 1% da folha com pessoal é de cerca de R\$ 730,0 milhões anuais.

Para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 9º estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadriestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Os riscos de dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre dívida e PIB, que é considerada o indicador mais importante de solvência do setor público.

A efetiva administração da dívida pública implica a emissão de títulos de características diferenciadas, como aqueles referenciados por índices de preços e por moeda estrangeira, assim como os de baixa duração, ou seja, cujo risco de taxa de juros é suportado pelo emissor, quer pelo pequeno prazo de maturação, quer por estar sujeito a taxas de juros flutuantes. Um exercício de estimativa dos riscos associados a esses títulos, realizado pelo Banco Central do Brasil, indica que uma depreciação de 1% do Real aumenta em 0,23 ponto percentual a razão entre a dívida e o PIB, enquanto o aumento de 1% ao ano da taxa de juros SELIC pelo período de doze meses aumenta essa mesma razão em 0,24 ponto percentual.

Outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem a União.

Esses passivos podem ser agrupados conforme a natureza dos fatores que lhes deram origem. Destacam-se, assim, pelo menos seis classes, com boa parte do total referindo-se a questionamentos sobre o controle de preços ou à aplicabilidade de índices de correção no período anterior à vigência do Real. Cumpre lembrar, já de início, que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa.

É importante também ressaltar que a listagem dos passivos a seguir não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a União vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade de seus atos. Além disso, caso a União perca algum desses julgamentos, a política fiscal será acionada visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público.

A primeira classe engloba os passivos que resultam de controvérsias de indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e das soluções propostas para sua compensação. É o caso, por exemplo, da correção dos cruzados bloqueados pelo Plano Collor, em março de 1990. A correção aplicada pelos bancos foi o Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF), conforme a Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. Os correntistas alegam que deveria ter sido aplicado o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), conforme a Lei nº 7.730, de 1989. Com base em decisão do Superior Tribunal da Justiça, a correção deverá ser feita pelo BTNF. Entretanto, a tese está hoje submetida à apreciação do Supremo Tribunal Federal. Uma eventual mudança no índice de correção deverá ser paga pelo Banco Central do Brasil, em consonância com decisão do Superior Tribunal de Justiça.

É também o caso das ações trabalhistas referentes à aplicação da Unidade Real de Valor (URV) no primeiro semestre de 1994. Essas impugnações foram rejeitadas pelo Superior Tribunal de Justiça, e permanecem em exame no Supremo Tribunal Federal. Ainda nessa classe, incluem-se as ações dos setores sucroalcooleiro e de aviação, que pleiteiam indenizações por supostos prejuízos sofridos em decorrência de controles de preços e de mercado. O único caso que chegou a termo foi resolvido por meio de acordo entre as partes, mediante indenização efetuada na forma de compensação com tributos e contribuições até então em atraso, sem movimentação de caixa.

A disputa sobre o percentual de reajuste dos saldos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em função do Plano Verão de 1989 e do Plano Collor I de 1990, pode estar associada a um risco fiscal, ainda que o FGTS seja um fundo privado, já que o Tesouro tem uma responsabilidade subsidiária pela solvência do Fundo. A questão foi, no entanto, equacionada pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu um programa de pagamento desse passivo mediante a adesão dos mutuários e desistência de pleitos na justiça. Além disso, embora as contribuições sociais estabelecidas pela Lei Complementar nº 110, de 2001, tenham sido objeto de Ações Diretas de Inconstitucionalidade, o Supremo Tribunal Federal ainda não proferiu decisão de mérito sobre tais ações.

A segunda classe de passivos contingentes inclui as lides de ordem tributária e previdenciária. No campo tributário há quatro questões principais. A primeira surgiu a partir da compensação do aumento das deduções, que acompanhou a correção da tabela do Imposto de Renda no começo de 2002. Essa compensação se deu por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, e concretizou-se por meio da majoração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para empresas prestadoras de serviços. Tal majoração, que resulta em receita adicional de R\$ 300,0 milhões por ano, foi contestada por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade, pela Ordem dos Advogados do Brasil. A segunda refere-se à exclusão do cadastro do REFIS de empresas que não cumpriram os respectivos acordos com a Secretaria da Receita Federal, o que também ensejou contestações, e cujo impacto fiscal é difícil de ser avaliado. A seguir, há ações que reivindicam os créditos fiscais decorrentes do crédito-prêmio do IPI e as operações de antecipação de pagamento de PIS/PASEP relativos à venda de combustíveis e derivados de petróleo e álcool.

Um item que merece especial atenção nessa categoria diz respeito à aplicação de novas regras para o pagamento de dívidas judiciais de pequena monta da União. O mecanismo de juizados especiais garante o recebimento imediato dos créditos, em se tratando de sentenças de pequeno valor, o que resultará na tendência a determinar que a União pague imediatamente as dívidas de valor reduzido, impedindo o seu parcelamento, regra que se aplica às ações de maior valor. Em relação ao parcelamento nestes casos, pode-se ainda assinalar a existência de Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra o dispositivo introduzido pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, ainda não julgadas, em particular aquelas com o INSS.

A terceira classe compreende as questões judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como as privatizações, a extinção de órgãos, a liquidação de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

A Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA foi dissolvida nos termos do Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, e seu processo de liquidação está em curso. Ao final do processo, nos termos da Lei nº 8.029, de 1990, a União, detentora de 96,52% do capital acionário da empresa, será sua sucessora em direitos e obrigações. Uma primeira dificuldade é a alienação de cerca de 75 mil bens não operacionais, dos quais 31 mil imóveis; além do passivo, composto principalmente por débitos tributários e previdenciários, e por alguns financiamentos externos, que é agravado por um contencioso de mais de 37 mil ações cíveis e trabalhistas, movidas por cerca de 120.000 ex-empregados, com valor de risco estimado em torno de R\$ 4,5 bilhões.

Convém mencionar o caso do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que foi extinto pelo Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002, e está em inventariança. Sua dívida consiste essencialmente em débitos com empreiteiras e fornecedores e, conforme determinação do art. 8º do Decreto, o **Ministério dos Transportes incluirá na lei orçamentária dotações específicas para quitação desse passivo.**

Desde dezembro de 1998, quando a legislação determinou que os novos fluxos de depósitos judiciais fossem recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, foram registrados ingressos de R\$ 11,4 bilhões até fevereiro de 2002, dos quais apenas cerca de R\$ 1,1 bilhão foi restituído aos contribuintes. Não se tem informação sobre o montante que a Justiça determinou como ganho de causa da União, de modo que o risco proveniente do passivo a ser restituído ainda não pode ser mensurado.

Mais recentemente, foi movida ação ordinária contra o Banco Central do Brasil, com objetivo de obter resarcimento de supostos valores empregados nas indenizações aos clientes ruralistas, no âmbito do Programa de Amparo à Atividade Agropecuária (PROAGRO), pelo Banco Econômico S.A. (BESA), em liquidação extrajudicial, no período de 1988 a 1990. Segundo os autores da ação, com a mudança da sistemática do Programa, o Banco Central, por determinação constitucional, deixou de financiar e antecipar esses recursos ao Tesouro Nacional, eliminando, portanto, o repasse das indenizações ao banco. O valor estimado da dívida é de R\$ 4,3 bilhões.

Os chamados “esqueletos”, ou dívidas em processo de reconhecimento, formam a quarta classe de passivos contingentes, estimados em R\$ 13,9 bilhões por ano para o triênio 2003-5, a preços de 31 de dezembro de 2001. Destaca-se a emissão de títulos para assunção da dívida do Fundo de Compensação das Variações Salariais, estimada em R\$ 13,2 bilhões, em média, ao ano.

A quinta classe é composta, em sua maioria, pelos ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, além de créditos contra o FCVS e Estados, registrados no balanço patrimonial do Banco Central. Esses créditos contingentes decresceram, de R\$ 36,2 bilhões, em 31.12.2000, para R\$ 32,8 bilhões em 31.12.2001, refletindo a queda dos créditos a receber de instituições financeiras em liquidação extrajudicial, os quais passaram, de R\$ 30,6 bilhões para R\$ 27,6 bilhões, no mesmo período, tendo em vista a recuperação, no exercício de 2001, de R\$ 3,6 bilhões.

Por sua vez, os créditos relativos ao FCVS e Estados somam R\$ 5,2 bilhões. Os créditos a receber de Estados decorrem de uma operação realizada com o Estado do Rio de Janeiro, por conta da privatização do Banerj, a qual vem sendo liquidada normalmente. Já, os créditos a receber do Fundo de Compensações e Variações Salariais (FCVS), decorrentes de operações relacionadas com o FGDLI, reduziram-se de R\$ 1,6 bilhão, em 31.12.2000, para R\$ 895 milhões, em 31.12.2001, em virtude da novação de parte do crédito por títulos CVS.

A sexta e última classe são compostas pelas operações de aval e de garantia prestadas pela União aos demais entes da Federação e às empresas estatais, cujo total, sem deduzir as contragarantias associadas, alcançou R\$ 103,9 bilhões em dezembro de 2001. No caso de avais concedidos a Estados e Municípios, cerca de 97,8% são cobertos por contragarantias, que consistem em receitas dos Fundos de Participação e receita própria dos Estados. O risco dessas operações para a União é praticamente nulo.

Os riscos associados à fiança de R\$ 26,1 bilhões concedida às operações ativas contabilizadas pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, criada no âmbito do programa de reestruturação dos bancos federais, estão em grande parte já contabilizados dentro do FCVS. De fato, a maior parte do saldo credor da empresa já está provisionado, minimizando a extensão de qualquer risco fiscal adicional.

Outra empresa, criada em 2001, é a Companhia Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, responsável pela comercialização de energia elétrica, com vistas à viabilização do aumento da capacidade de geração e da oferta de energia elétrica no curto prazo. Essa empresa conta com garantias do Tesouro no valor de até R\$ 12,0 bilhões, mas seu risco é limitado pela prerrogativa que lhe foi conferida de cobrar dos consumidores os custos da aquisição de energia elétrica e da contratação de capacidade de geração ou potência. A cobrança da capacidade já tem sido efetuada de forma proporcional ao consumo individual a partir de 350 KWh/mês.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos da União que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

Há três categorias de ativos contingentes da União. A primeira é a controvérsia a respeito do pagamento de imposto de renda e de contribuições sociais incidentes sobre o lucro de entidades fechadas de previdência privada, que está em grande parte resolvida. Quase todos os grandes fundos aderiram aos termos da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, que cria o regime especial de tributação. A adesão implica a desistência de todas ações judiciais de natureza tributária contra a Receita Federal, ainda que alguns fundos tenham entrado na Justiça Federal, após assinarem os acordos, alegando que não querem desistir de suas ações e solicitando a equiparação com as entidades abertas. Essas questões continuam em exame nos Tribunais Regionais Federais. A receita estimada decorrente dessas adesões é de R\$ 7,0 bilhões no ano de 2002 pela tributação do estoque, já incluídos na Lei Orçamentária e dos quais uma parte já foi paga no primeiro trimestre de 2002, além de cerca de R\$ 720,0 milhões ao ano pela tributação do fluxo.

A dívida ativa da Fazenda Nacional encerrou o ano de 2001 com um montante de R\$ 150,8 bilhões, distribuídos em mais de 3,6 milhões de processos. As quitações diretas de débitos inscritos em dívida ativa atingiram R\$ 5,3 bilhões em 2001, e a meta da Procuradoria-Geral é atingir um valor 20% superior em 2002.

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por sua vez, é credor de uma dívida avaliada em R\$ 77,0 bilhões, correspondente a cerca de 600 mil créditos. Desse montante, 25% foi objeto de parcelamento, majoritariamente por meio do REFIS. Convém registrar que a taxa de sucesso do INSS ao final do processo de cobrança judicial tem sido de cerca de 67%. A manutenção dessa taxa de sucesso deverá implicar um significativo recolhimento adicional aos cofres públicos nos próximos anos.

Finalmente, também a Sudam e a Sudene, recentemente extintas, acumulam uma carteira de créditos contingentes, isto é, créditos cuja liquidação está sujeita à incerteza. Foi instituído um grupo de trabalho, em colaboração com a Advocacia Geral da União e com o Ministério da Fazenda, cujo objetivo é a cobrança dessas dívidas, atualmente avaliadas em R\$ 1,8 bilhão.

PERSPECTIVAS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL DECORRENTES DE ASSUNÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS DA UNIÃO

Valores a preços de dezembro/01

ORIGEM	Estoque dez/2002	2003	2004	2005
1. Extinção de entidades e órgãos da administração pública	1.099	550	503	26
2. Dívidas diretas da União	1.273	715	558	0
3. Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS	49.424	13.181	13.181	13.207
Total	51.796	14.446	14.242	13.207

Fonte: STN/MF.